



PROCESSO Nº 2566/13

PROTOCOLO Nº 12.075.874-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 500/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO ZARDO
– ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado
ao Ensino Médio

RELATORA: MARCIA CRISTINA STOLARSKI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2490/13-SUED/SEED de 05/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 30/08/13, de interesse do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2697/13, de 10/06/13, pelo prazo de 05 anos, a partir da data da publicação no DOE, de 02/07/13 a 02/07/18 de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

O Curso Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2654/08, de 25/06/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 25/06/08 a 25/06/13 e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR, pelo Parecer CEE/CEB nº 654/09, de 10/12/09, ficando inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

De acordo com a Deliberação nº 05/13 – CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o referido curso está inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.



PROCESSO N° 2566/13

1.1 Dados Gerais do Curso

Curso: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período manhã
Regime de matrícula: anual
Carga horária: 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas
Período de integralização do curso: mínimo de 04 anos letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental
Número de vagas: 40 por turma
Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Meio Ambiente domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática e a defesa da vida. É habilitado profissionalmente para operar com informações, produzir e interpretar documentação, relatórios e estudos ambientais; participar na elaboração e acompanhamento de programas e sistemas de gestão ambiental; atuar no planejamento e na operacionalização de programas de educação ambiental e de organização dos processos de redução de consumo, reuso e reciclagem com vista à preservação dos recursos naturais.



PROCESSO Nº 2566/13

1.3 Matriz Curricular

Técnico em Meio Ambiente – Integrado

Matriz Curricular										
Estabelecimento:		Colégio Estadual Francisco Zardo								
Município:		Curitiba								
Curso:		TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE								
Forma:		Integrada								
Turno:		Manhã/Noite								
Módulo:		40								
		Implantação gradativa a partir do ano:								
		Carga horária: 4000 horas/aula - 3333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
		Organização: SERIADA								
DISCIPLINA	SÉRIES								hora/aula	hora
	1ª		2ª		3ª		4ª			
	T	P	T	P	T	P	T	P		
1			2			2		2	240	200
2							2		80	67
3	2		3		2				280	233
4	2								80	67
5	2		2		2		2		320	267
6	2		2		2		2		320	267
7	2		2						160	133
8			2		2		3		280	233
9	2			2		2			240	200
10					2			2	160	133
11					2		2		160	133
12		2							80	67
13	2		2						160	133
14							2		80	67
15	3		2		2				280	233
16	2		2		2				240	200
17							2		80	67
18	2		2		1	2			280	233
19							4		160	133
20	2		2		2		2		320	267
TOTAL		25		25		25		25	4000	3333
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					1		2		120	100

Obs: Em cumprimento a Lei Federal nº 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

1.4 Certificação

O aluno ao concluir o curso, de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Meio Ambiente.



PROCESSO N° 2566/13

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

- APMF – Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo

- Relevo Artefatos de Papel Ltda
- Aderir – Soluções Técnicas para Colar Ltda
- Irmãos Madalosso Ltda
- Sner Office Informática Ltda
- Centro Paranaense de Referência em Agroecologia
- Centro de Integração Nacional de Estágios para

Estudantes - CEINEE

Os termos de convênio estão anexados às fls. 118 à fl.142.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	1º					
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2010	1º	44	2	0	6	36

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	1º E 2º					
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2011	1º	36	0	1	5	30
2011	2º	32	1	0	9	22

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	1º, 2º E 3º					
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2012	1º	42	3	10	17	12
2012	2º	34	1	1	10	22
2012	3º	19	0	1	1	17

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	1º, 2º, 3º E 4º					
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2013	1º	44	2	6	8	28
2013	2º	22	1	2	3	16
2013	3º	23	0	1	0	22
2013	4º	18	0	1	0	17

CURSO	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE INTEGRADO					
TURNO	MANHÃ					
TURMA	1º, 2º, 3º E 4º					
ANO	SÉRIES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TRANSFERIDOS	REPROVADOS	APROVADOS
2014	1º	42	0	1	EM ANDAMENTO	
2014	2º	30	0	1	EM ANDAMENTO	
2014	3º	14	0	1	EM ANDAMENTO	
2014	4º	22	0	0	EM ANDAMENTO	



PROCESSO N° 2566/13

1.7 Coordenação de Curso e Estágio

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Euclides Antão Muller	- Licenciado em Geografia	- Coordenador de Curso
- Célia Regina Fylyk	- Bacharel em Biologia	- Coordenadora de Estágio

1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 521/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia, Severina Pereira de Sales, licenciada em Geografia e como perito Carlos Eduardo Sauer, licenciado em Geografia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 479/13 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que o corpo docente possui habilitação para ministrar as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui a infraestrutura adequada para o curso, biblioteca, com acervo específico, laboratórios de Informática e Física, Química e Biologia.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

Foi apensado, em 28/07/14, planilha de autoavaliação do curso. (fl.474)



PROCESSO N° 2566/13

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, regime de matrícula anual, carga horária de 3.333 horas mais 100 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.433 horas, período mínimo de integralização do curso de 04 anos letivos, presencial, do Colégio Estadual Professor Francisco Zardo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, de 25/06/13 a 25/06/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso, de acordo com a Deliberação nº 05/13, de 10/12/13 – CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 2566/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente do CEE, em exercício